



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 05618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.807
de 30 de Junho de 2017.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAçAO	DESPESA	DETERMINACAO	DETERMINACAO		
SUPLEMENTACAO								
05.10.00	3.1.90.16.00	04	122	7007 - 2234	01	00081	MANUTENçAO DOS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
20.10.00	3.1.90.11.00	18	541	6006 - 2225	01	00601	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNIC.	50.000,00
10.11.00	3.1.90.16.00	15	452	5033 - 2113	01	01143	MANUTENçAO DOS SERVIçOS DE TRANSITO E TRANSPORTE	30.000,00
TOTAL								130.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAçAO	DESPESA	DETERMINACAO	DETERMINACAO		
SUPLEMENTACAO								
05.10.00	3.3.90.35.00	04	122	7007 - 2234	01	00084	MANUTENçAO DOS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
20.10.00	3.3.90.39.00	18	541	6006 - 2225	01	00607	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNIC.	50.000,00
10.11.00	3.3.90.39.00	15	452	5033 - 2113	01	01149	MANUTENçAO DOS SERVIçOS DE TRANSITO E TRANSPORTE	30.000,00
TOTAL								130.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.162, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 30 de Junho de 2017.

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretaria Municipal de Governo